ATENÇÃO INTERESSADOS: DICAS IMPORTANTES

Leia e releia o Edital do Leilão nº 01/2026 e seus anexos

Antes de participar, leia atentamente o Edital e seus anexos e certifique-se de conhecer todas as condições do leilão, especialmente quanto aos lotes, valores mínimos, participação, lances, pagamento, retirada dos bens e prazos.

VISTORIE OS BENS ANTES DE DAR SEU LANCE: A vistoria dos bens é facultativa, porém recomendável. Os bens serão vendidos **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**.

A participação implica ciência e aceitação das condições aparentes dos bens, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento dessas condições.

CONFIRA O LOTE E O VALOR DO LANCE: Os preços mínimos estão indicados no Anexo I e na plataforma eletrônica. Os lances deverão ser crescentes e realizados exclusivamente pela plataforma BLL Compras.

FIQUE ATENTO AO CREDENCIAMENTO: Para participar, é necessário realizar previamente o credenciamento na plataforma www.bllcompras.com, observando os procedimentos e documentos exigidos no Edital.

ATENÇÃO AO PAGAMENTO E À RETIRADA: O pagamento será à vista, correspondente a 100% do valor da arrematação.

O bem somente será liberado após a comprovação do pagamento.

Após a homologação, o bem deverá ser retirado no prazo determinado em edital, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante todas as despesas de retirada, carregamento, transporte, desmontagem e demais providências necessárias.

NÃO DÊ UM LANCE SEM TER CERTEZA: O descumprimento das obrigações assumidas, especialmente o não pagamento, poderá sujeitar o arrematante às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável. Em caso de dúvidas, solicite esclarecimentos antes de participar.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS: Fique atento aos prazos de credenciamento, propostas, lances, pagamento, retirada dos bens e demais procedimentos previstos no Edital.

LEIA O EDITAL. VISTORIE O BEM. CONFIRA O LOTE E O VALOR. CONHEÇA OS PRAZOS.

Atenciosamente,

Serviço de Suprimentos e Logística

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

LEILÃO Nº 01/2026

EDITAL Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 3537305.402.00031670/2026-16

PREÂMBULO

A Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental – DAEP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, por intermédio de seu Presidente e de **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)** para condução do leilão, conforme Portaria nº 95, de 16/06/2026, torna público que realizará o processo licitatório, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE** objetivando **A VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA**, conforme especificações descritas no **ANEXO I – RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, AVALIAÇÕES E PREÇO MÍNIMO DOS BENS**.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: www.bllcompras.com, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas e os lances serão realizados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada neste edital - Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil, observadas as datas e horários nele estabelecidos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 14h30 do dia 09/09/2026 até as 08h30 do dia 01/10/2026

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 às 08h30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 às 09h00

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2026 às 09h30

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: **www.bllcompras.com – “acesso identificado**”

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Observação: Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)** em sentido contrário.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:

Informações por correspondência deverão ser endereçadas ao Setor de Contratos e Convênios do DAEP, sito na Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente – Penápolis-SP, fone: 18-3654-6127, e-mail: **licitacao@daep.com.br**.

Informações quanto ao cadastramento para participação do certame diretamente através do site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil, **www.bllcompras.com** ou pelo telefone (41) 3097-4600 / 3097-4603 ou (41) 99264-7677 / 99203-9595 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O presente Leilão Eletrônico e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto Municipal nº 7.845 de 25/03/2024, https://www.penapolis.sp.gov.br/publicos/7845-24_26012118.pdf, Decreto Municipal nº 8.661, de 18/08/2026, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETO DE ALIENAÇÃO

2.1. Destina-se a levar a leilão público **18 lotes** de bens inservíveis pertencentes a esta Autarquia, conforme especificações descritas no **ANEXO I – RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, AVALIAÇÕES E PREÇO MÍNIMO DOS BENS**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor,

tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, assim como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3.2. Cabe ainda elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o órgão, mas que possui ou poderão possuir utilidade para particulares, razão pela qual serão alienados, o que significa que bens inservíveis, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

3.3. Assim, os bens arrolados no **ANEXO I**, foram considerados/declarados ociosos, antieconômicos, inservíveis ou em desuso, logo, é plenamente pertinente a realização de leilão público para a sua alienação.

3.4. Destacamos também que os produtos inservíveis ficam "abandonados", ocupando espaços desnecessários e, muitas vezes, servem de criadouro de vetores, como mosquitos da dengue, escorpiões, baratas, ratos, etc., portanto, a alienação também atende a uma necessidade de ocupação racional do espaço, higienização e segurança do ambiente de trabalho.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens estão relacionados no **ANEXO I**, do Termo de Bens Inservíveis, e **serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram**.

4.2. Os valores fixados são considerados os mínimos para arrematação.

4.2.1. Para os Lotes 05 e 06, a disputa dar-se-á pelo maior lance por quilograma (R$/kg), de forma global para cada lote, sendo declarado vencedor o licitante que ofertar o maior valor unitário por quilo, observado o preço mínimo constante do **ANEXO I**. As quantidades indicadas no **ANEXO I** são meramente estimativas e não constituem garantia de peso, não gerando a diferença apurada, para mais ou para menos, direito à revisão do valor unitário ofertado, ao desfazimento da arrematação ou a qualquer indenização.

4.2.1.1. **DO DEPÓSITO PRÉVIO**. Encerrada a fase recursal, o vencedor dos Lotes 05 e 06 será

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

convocado a recolher depósito prévio correspondente ao valor unitário adjudicado multiplicado pela quantidade estimada no **ANEXO I**, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação. O depósito prévio constitui pagamento antecipado para os fins do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e é condição para a homologação do certame quanto a esses lotes.

4.2.1.2. **DA PESAGEM OFICIAL**. A retirada dos Lotes 05 e 06 será obrigatoriamente precedida de pesagem oficial, realizada em balança rodoviária dotada de certificado de verificação metrológica vigente, emitido por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, indicada pelo DAEP ou por ele previamente aceita mediante requerimento fundamentado do arrematante.

4.2.1.3. A pesagem será acompanhada por servidor do DAEP designado para esse fim e documentada por ticket de pesagem, do qual constarão a data e o horário, a identificação da balança e do respectivo certificado, a placa do veículo transportador, a tara, o peso bruto e o peso líquido, assinado pelo servidor e pelo arrematante ou seu preposto, com juntada da via original ao processo administrativo.

4.2.1.4. Realizando-se a retirada em mais de uma viagem, cada carga será individualmente pesada, apurando-se o peso total do lote pela soma dos tickets, sendo vedada a saída de qualquer carga sem pesagem e sem prévia autorização do servidor designado.

4.2.1.5. Os custos de pesagem, carregamento, transporte e demais operações correrão por conta exclusiva do arrematante.

4.2.1.6. É vedada a retirada seletiva ou parcial do lote. O arrematante obriga-se a retirar a integralidade dos materiais que o compõem, deixando a área livre e desimpedida, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17 e de ressarcimento dos custos de remoção do saldo remanescente.

4.2.1.7. **DO ACERTO FINAL**. Apurado o peso total, o valor devido será calculado pela multiplicação do valor unitário adjudicado pelo peso líquido efetivamente aferido. Havendo saldo devedor em relação ao depósito prévio, o arrematante o recolherá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão da pesagem; havendo saldo credor, o DAEP promoverá a restituição no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do requerimento do arrematante, observada a legislação financeira aplicável.

4.2.1.8. O não recolhimento do saldo devedor no prazo autoriza a retenção do material ainda não retirado, a compensação com o depósito prévio e a aplicação das sanções

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

previstas no item 17, sem prejuízo da constituição do crédito e de sua inscrição em Dívida Ativa.

4.2.2. Os ônus, gravames, restrições e pendências eventualmente existentes sobre os bens estão especificados no **ANEXO I**, em atendimento ao art. 31, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os débitos e as restrições existentes até a data da efetiva entrega do bem são de responsabilidade do DAEP, os posteriores, do arrematante.

4.3. Os valores de avaliação e os preços mínimos constantes do ANEXO I decorrem da ATA DE AVALIAÇÃO, PRECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE LOTES nº 01, de 01/09/2026, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 96, integrante do Processo SEI nº 3537305.402.00031670/2026-16, cuja íntegra permanece à disposição dos interessados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão as pessoas FÍSICAS (maiores de 18 Anos) ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF e PESSOAS JURÍDICAS que atendam as demais exigências deste edital.

5.1.1. A representação do licitante por terceiro dependerá de procuração com poderes específicos para participar do leilão, arrematar, assinar o Termo de Retirada e Entrega do Bem e receber o bem, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada, a ser apresentada no ato da retirada.

5.2. Será necessário, para fins de participação e operacionalização do certame, que os interessados tenham login e senha junto à plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Não poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar que produza efeitos perante o DAEP, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os respectivos âmbitos de abrangência das sanções.

5.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Leilão os agentes públicos do DAEP que estejam envolvidos na condução, organização, avaliação, julgamento, fiscalização ou em quaisquer atos relacionados ao presente certame, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

5.4.1. Também não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

dirigente do DAEP ou com agente público que desempenhe função no presente Leilão, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dessas pessoas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2. A vedação prevista neste item aplica-se igualmente às situações que possam caracterizar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

5.4.3. As vedações previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo de outras hipóteses de impedimento ou de conflito de interesses estabelecidas em lei ou em regulamento aplicável ao DAEP.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Leilão será precedido por meio da divulgação do edital sendo disponibilizado nos seguintes sítios eletrônicos oficiais – http://www.daep.com.br e www.bllcompras.com, bem como:

- divulgação integral do edital e anexos no PNCP;
- publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
- manutenção no site oficial do DAEP;
- disponibilização na plataforma BLL;
- afixação na sede do DAEP.

6.2. O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances será de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e será contado da data de divulgação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. DO CADASTRO E ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1. Para participação no certame, os interessados deverão realizar o credenciamento junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, mediante fornecimento dos dados e documentos necessários à identificação e autenticação do participante, conforme as exigências operacionais da própria plataforma.

7.1.1. Os participantes deverão apresentar as declarações exigidas neste Edital, inclusive a Declaração Unificada constante dos Anexos II ou III, conforme o caso.

7.2. O cadastro e a identificação dos interessados perante a plataforma eletrônica destinam-se exclusivamente à operacionalização, segurança e autenticação dos participantes no certame, não constituindo registro cadastral prévio, fase de habilitação ou julgamento da

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

capacidade jurídica, fiscal, técnica ou econômico-financeira dos participantes.

7.2.1. O interessado que não atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela plataforma eletrônica não poderá acessar ou utilizar as funcionalidades necessárias à participação no certame, sem que isso caracterize fase de habilitação.

7.3. O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrentes.

7.4. As declarações mencionadas poderão constar em uma Declaração Unificada, conforme modelo no **ANEXO II**.

8. DA VISTORIA FACULTATIVA

8.1. Os bens disponibilizados para o leilão eletrônico poderão ser vistoriados pelos licitantes interessados caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante à compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta.

8.2. **Os bens estarão disponíveis para visitação de 10 de setembro de 2026 até o último dia útil anterior à data de abertura das propostas, mediante prévio agendamento.**

8.2.1. Os bens encontram-se nos seguintes locais, em atendimento ao art. 31, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Central de Tratamento de Resíduos — Estrada Muncipal Elpídio Aurélio Ferreira, nº 4060, Jardim Bela Vista, Penápolis/SP;
b) Reservatório do Mutirão — Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Parque Industrial, Penápolis/SP;
c) Sede do DAEP — Av. Adelino Peters, 217, Vila São Vicente, Penápolis/SP.

8.2.2. A visitação deverá ser previamente agendada pelo telefone (18) 3654-6127 ou pelo endereço eletrônico licitacao@daep.com.br, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h00.

8.3. A vistoria é facultativa. A participação no leilão implica ciência e aceitação das condições dos bens descritas neste Edital e no **ANEXO I**, não sendo admitida a desistência da arrematação por alegação de desconhecimento do estado aparente dos bens, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração.

8.4. **OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**.

8.5. A participação no Leilão implica ciência e aceitação das características, condições aparentes e estado de conservação dos bens, conforme descritos no **ANEXO I** e constatáveis

mediante vistoria, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dessas condições, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração por fatos que não possam ser afastados por disposição editalícia.

8.6. É de responsabilidade dos interessados as providências relativas às análises dos bens.

8.7. Não será permitida em hipótese alguma, a retirada de qualquer item de bens a título de "AMOSTRA".

9. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. A Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental fixa o preço mínimo para cada bem, conforme descritos no **ANEXO I** deste edital.

9.2. O preço mínimo para arrematação de cada lote é aquele constante do **ANEXO I** deste Edital e da plataforma eletrônica, admitindo-se apenas lances para pagamento à vista em Reais (R$).

9.3. O pagamento será efetuado à vista, no total de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, mediante depósito ou transferência identificada em conta de titularidade do DAEP:

- Banco 104 - Caixa Federal, Agência 0329-0, Conta Corrente 3703-000575271152-1; ou
- Chave PIX Chave aleatória: 045b964c-3425-44be-8ca9-504dc5622fc9.

9.3.1. O bem será liberado somente após a compensação e a conferência do crédito.

9.3.1.1. O prazo para pagamento é de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do arrematante, a qual será expedida após o encerramento da fase recursal ou, não havendo manifestação de intenção de recorrer, após o registro da preclusão em ata.

9.3.1.2. Quanto aos Lotes 05 e 06, o pagamento observará o rito específico dos itens 4.2.1.1 ao 4.2.1.8 deste Edital.

9.3.2. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)** por meio do sistema.

9.3.3. O não pagamento integral no prazo estabelecido caracterizará inadimplemento, sujeitando o arrematante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.3.4. O inadimplemento poderá ensejar a constituição e cobrança do crédito devido, inclusive, quando presentes os requisitos legais, sua inscrição em Dívida Ativa e a adoção das

medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.4. Não haverá cobrança de comissão de leiloeiro, uma vez que o certame será conduzido por servidor designado pelo DAEP, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.1. A participação no certame não está sujeita ao pagamento de taxa, comissão ou emolumento ao DAEP.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. O envio da Proposta poderá ser efetuado a partir das 14h30 do dia 09/09/2026 e perdurará até as 08h30 do dia 01/10/2026.

10.2. Não será necessário anexar qualquer documento juntamente com a proposta, basta apenas digitar o valor da proposta em campo próprio do sistema;

10.3. As propostas iniciais inferiores ao preço mínimo para arrematação estabelecido para o respectivo lote não serão consideradas para fins de disputa;

10.4. Os documentos referidos para cadastramento deverão ser anexados na plataforma www.bllcompras.com.

11. DOS LANCES

11.1. Os Lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma **www.bllcompras.com**.

11.2. Será necessário ter a chave de acesso ao sistema – sendo login e senhas obtidas junto à plataforma www.bllcompras.com.

11.3. A etapa de lances terá início às 09h30, sendo seu encerramento realizado automaticamente pela plataforma eletrônica, de acordo com a sistemática de disputa configurada para o certame, inclusive quanto à eventual prorrogação decorrente da apresentação de novos lances.

11.3.1. Os participantes deverão acompanhar continuamente a sessão pública durante a etapa de lances, sendo de sua responsabilidade observar as mensagens, avisos e registros disponibilizados pela plataforma eletrônica.

11.4. O DAEP não se responsabiliza por falhas exclusivamente atribuíveis aos equipamentos, conexão de internet ou sistemas utilizados pelo participante, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis em caso de falha comprovadamente atribuível à Administração ou à

plataforma eletrônica.

11.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido pela plataforma eletrônica, conforme as configurações do certame.

12. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

12.1. Será considerado vencedor o licitante que, ao término da etapa de lances, apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo para arrematação estabelecido para o respectivo lote.

13. DO INADIMPLEMENTO E DA DESISTÊNCIA

13.1. O descumprimento com a obrigação de pagamento do valor da arrematação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo DAEP, configurará a desistência tácita do arrematante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.2. Caracterizado o inadimplemento do arrematante, poderá o DAEP, observada a ordem de classificação, convocar os demais licitantes para manifestarem interesse na aquisição do lote pelo valor de seus respectivos lances, desde que o lance seja igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao primeiro arrematante. A manifestação de interesse deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, sob pena de convocação do licitante subsequente.

13.2.1. Não havendo licitante com lance igual ou superior ao preço mínimo ou não havendo interesse na aquisição pelo respectivo valor ofertado, o bem poderá ser objeto de nova avaliação e posterior leilão ou de outra forma legal de desfazimento.

13.3. O inadimplemento do pagamento sujeitará o arrematante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos e da reparação dos danos eventualmente causados à Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou, ainda, para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

certame. Para os fins deste item, considera-se data de abertura do certame o dia e o horário designados para a abertura das propostas, indicados no quadro do preâmbulo deste Edital.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao DAEP e encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@daep.com.br, admitido subsidiariamente o protocolo presencial na sede da Autarquia, no horário de expediente. Para fins de tempestividade, considera-se a data e o horário de recebimento no endereço eletrônico indicado.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do DAEP e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.4. Declarado o vencedor, o **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)** informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)**, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (manifestação de recurso).

14.5. Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos da lei de licitações.

14.6. Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o período disponibilizado pela plataforma, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após declarado o vencedor.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.8. Os recursos deverão ser protocolados digitalmente pelo sitio eletrônico www.bllcompras.com, deverá fazer referência a este leilão e serão dirigidos à autoridade que tiver praticado o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo legal. Caso não haja reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente para decisão.

14.8.1. A autoridade que houver praticado o ato recorrido poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis; não o fazendo, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

autoridade superior, que proferirá decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos, na forma do art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Superada a fase recursal e comprovado o pagamento, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. Quanto aos Lotes 05 e 06, a homologação far-se-á após o recolhimento do depósito prévio de que trata o item 4.2.1.1, sem prejuízo do acerto final previsto no item 4.2.1.7.

16. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

16.1. Homologado o certame, o bem arrematado deverá ser retirado pelo arrematante, nos locais em que se encontram os bens, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h00, em datas previamente acordadas com o **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)**.

16.1.1. O bem arrematado deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da convocação do arrematante para a retirada, expedida pelo DAEP após a homologação do certame.

16.1.1.1. Decorrido o prazo sem a retirada, o DAEP notificará o arrematante para que, no prazo adicional de 10 (dez) dias corridos, providencie a retirada do bem, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração.

16.1.1.2. Persistindo a não retirada injustificada após a notificação, a Administração poderá declarar cancelada a arrematação, promover a reincorporação do bem ao patrimônio do DAEP e aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a proporcionalidade e a legislação vigente.

16.1.2. **O DAEP não prestará auxílio operacional ao arrematante para a retirada dos bens e não se responsabilizará por acidentes decorrentes das atividades realizadas pelo arrematante ou por terceiros por ele contratados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Autarquia;**

16.1.3. **Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento, içamento, desmontagem, embalagem, transporte e destinação final dos bens arrematados**;

16.1.4. Ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração, o DAEP não

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

arcará com qualquer custo relativo a:

a) Mão de obra para manuseio, transporte interno ou carregamento dos bens;

b) Fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), fitas, paletes ou caixas;

c) Disponibilização de maquinários (tais como empilhadeiras, guindastes, caminhões-munck ou similares) necessários para a movimentação dos lotes.

16.1.5. Caberá ao arrematante providenciar, sob sua inteira responsabilidade técnica, civil e penal, os equipamentos e veículos adequados ao porte e peso dos bens retirados, bem como os profissionais qualificados para operá-los;

16.1.6. Eventuais danos causados às instalações físicas da Autarquia, a terceiros ou a outros bens públicos durante o processo de desmontagem e retirada serão de responsabilidade civil integral e exclusiva do arrematante, que deverá indenizar o órgão pelos prejuízos causados, sendo ainda de inteira responsabilidade do arrematante a obrigação de ressarcir todo e qualquer prejuízo material ou pessoal causado ao DAEP e/ou terceiros em decorrência do carregamento e transporte dos materiais;

16.1.7. No ato da retirada, o arrematante ou seu procurador legalmente constituído assinará o **Termo de Retirada e Entrega do Bem**, momento em que cessa toda e qualquer responsabilidade da Autarquia sobre a guarda, conservação ou integridade do lote, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

16.1.8. Os riscos relativos ao perecimento ou à deterioração dos bens serão transferidos ao arrematante a partir da efetiva entrega do bem, ressalvadas as hipóteses de mora do arrematante em recebê-lo após sua regular disponibilização para retirada.

16.1.9. As despesas e todos os encargos decorrentes da compra serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, bem como os impostos federais, estaduais e/ ou municipais, taxas, fretes, licenciamentos, transferências e quaisquer custos para regularização e transporte dos materiais adquiridos.

16.1.10. No caso dos lotes de veículos, o DAEP entregará ao arrematante a documentação necessária à transferência de propriedade, conforme o formato e os procedimentos exigidos pelo órgão executivo de trânsito competente, inclusive CRV/CRLV-e e/ou ATPV-e, quando aplicável.

16.1.10.1. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do documento de transferência

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

ou do ato que formalizar a alienação, conforme o procedimento adotado pelo órgão de trânsito competente, nos termos do art. 123, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN e do órgão executivo de trânsito competente.

16.1.10.2. O descumprimento do prazo legal para transferência sujeitará o arrematante às consequências previstas na legislação de trânsito. O DAEP poderá comunicar o fato ao órgão executivo de trânsito competente e adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar seus direitos e evitar a responsabilização da Autarquia por atos posteriores à alienação.

16.1.10.3. O DAEP promoverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega do bem, a comunicação de venda ao órgão executivo de trânsito competente, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, obrigando-se o arrematante a fornecer, no ato da assinatura do Termo de Retirada e Entrega do Bem, todos os dados e documentos necessários a esse registro.

16.1.11. DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA: O arrematante deverá observar a legislação ambiental aplicável e, quando pertinente ao objeto, as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis e Consumo Responsável, especialmente quanto à reutilização, reciclagem, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos bens arrematados.

16.1.11.1. Os bens, materiais e resíduos adquiridos que, em razão de suas características, condições de uso ou impossibilidade de reaproveitamento, sejam destinados ao descarte, deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, seus regulamentos e demais normas ambientais aplicáveis.

16.1.11.2. O arrematante será responsável pela correta separação e/ou segregação, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação ou disposição final dos materiais, conforme sua natureza e características, devendo, quando exigível, utilizar empresas, transportadores, recicladores ou unidades de tratamento e destinação devidamente licenciados ou autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

16.1.11.3. No caso de resíduos eletroeletrônicos, incluindo computadores, monitores, impressoras, equipamentos de informática, aparelhos celulares, televisores, equipamentos de comunicação e demais equipamentos elétricos e eletrônicos integrantes dos lotes, fica

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

vedado o descarte em lixo comum, terrenos, vias públicas, áreas verdes, corpos d'água ou qualquer outro local inadequado, devendo ser priorizadas, quando tecnicamente viáveis, a reutilização, recuperação, desmontagem, reciclagem e demais formas de destinação ambientalmente adequada, observados os sistemas de logística reversa e as normas aplicáveis.

16.1.11.4. Quando os materiais contiverem componentes, substâncias ou resíduos sujeitos a tratamento ou destinação específica, inclusive aqueles que possam apresentar risco ao meio ambiente ou à saúde pública, caberá ao arrematante adotar todas as medidas necessárias à sua destinação adequada, sendo vedado o seu descarte de forma irregular.

16.1.11.5. Sempre que solicitado pelo DAEP, o arrematante deverá apresentar documentação comprobatória da destinação ambientalmente adequada dos materiais, tais como comprovante de recebimento, certificado de destinação final, documento equivalente emitido pelo estabelecimento responsável pela reciclagem, tratamento ou disposição final, ou outro documento legalmente exigível.

16.1.11.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará o arrematante às medidas e sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal, pelos danos ou impactos ambientais decorrentes da destinação irregular dos materiais.

16.1.11.7. As obrigações previstas neste item não impedem a reutilização ou o aproveitamento econômico dos bens pelo arrematante, desde que realizados de acordo com a legislação vigente e sem prejuízo da obrigação de destinação ambientalmente adequada dos componentes ou materiais que efetivamente se tornarem resíduos.

16.1.13. Do Lote 18**.** Os capacetes são alienados exclusivamente para reaproveitamento de materiais ou reciclagem. Sem garantia de integridade, segurança ou condições de uso como equipamento de proteção individual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou arrematante que incorrer nas condutas descritas neste item estará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Das infrações. Para os fins deste Edital, e sem prejuízo das demais hipóteses do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem infrações administrativas:

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

I – deixar de efetuar, no prazo, o pagamento do valor da arrematação ou o depósito prévio dos Lotes 05 e 06;

II – deixar de retirar o bem arrematado no prazo, após regular notificação;

III – proceder à retirada seletiva ou parcial dos lotes vendidos por quilograma, ou retirar carga sem a pesagem oficial de que trata o item 4.2.1.2;

IV – descumprir as obrigações de destinação ambientalmente adequada previstas no item 16.1.11 e seus subitens;

V – descumprir as obrigações de transferência ou de destinação previstas nos itens 16.1.10 a 16.1.13;

VI – apresentar declaração ou documentação falsa;

VII – fraudar o certame, frustrar-lhe o caráter competitivo ou praticar ato lesivo à Administração.

17.3. Das sanções. Observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência, exclusivamente na hipótese do art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da arrematação, na infração do inciso I do item 17.2, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, contados do termo final do prazo de pagamento;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, na infração do inciso II do item 17.2;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por ocorrência, nas infrações dos incisos III, IV e V do item 17.2, cumulável com a obrigação de reparar o dano e de ressarcir os custos de remoção do saldo remanescente;

V – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

VI – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou quando as circunstâncias justificarem a imposição da penalidade mais grave.

17.4. As multas previstas neste item observam os limites mínimo e máximo do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e foram fixadas em patamar compatível com o custo administrativo de repetição do certame e com a depreciação dos bens durante o período de custódia, de modo a desestimular o inadimplemento.

17.5. As sanções são cumuláveis com a multa, na forma do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não excluem a responsabilidade civil e ambiental do arrematante.

17.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza da penalidade aplicável.

18. DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

18.1. O arrematante e o DAEP, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **Termo de Retirada e Entrega do Bem**, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados.

18.2. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018.

18.3. O arrematante e o DAEP se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente **Termo de Retirada e Entrega do Bem**, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do procedimento licitatório, arrematação e atos dela decorrentes, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra a moral e os bons costumes.

18.4. **Previamente à realização do leilão**, o DAEP promoverá a remoção física ou a destruição das mídias e dispositivos de armazenamento de dados eventualmente integrantes dos bens, notadamente no Lote 17, lavrando-se termo de sanitização a ser juntado ao processo administrativo.

18.4.1. Os bens integrantes do Lote 17 são alienados **sem mídias ou dispositivos de armazenamento de dados**, os quais não integram o objeto da alienação e permanecerão no

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

patrimônio do DAEP para destruição.

18.4.2. Caso, ainda assim, o arrematante identifique qualquer dado pessoal ou informação de caráter restrito nos bens adquiridos, deverá comunicar imediatamente o DAEP e abster-se de acessá-los, copiá-los ou divulgá-los, facultada à Autarquia a recuperação do componente correspondente.

18.5. O arrematante não poderá utilizar, divulgar, copiar, recuperar, compartilhar ou de qualquer forma explorar eventual dado pessoal, informação institucional ou informação de caráter restrito a que tenha acesso em razão da aquisição dos bens, devendo comunicar imediatamente o DAEP caso identifique a existência de tais dados nos equipamentos.

18.6. O DAEP não compartilhará nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018 que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

18.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor **MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO LEILÃO**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Da sessão pública do LEILÃO divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)**.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. O **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para os fins do procedimento, desde que não alterem a substância das propostas e não prejudiquem a isonomia entre os participantes.

19.5. As normas disciplinadoras deste leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração. Todos os prazos são contados em dias úteis, salvo quando expressamente indicados em dias corridos.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, ressalvadas as informações específicas de descrição, quantidade, avaliação e preço mínimo dos bens constantes do **ANEXO I**, que prevalecerão quanto às respectivas especificações.

19.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do DAEP e na plataforma www.bllcompras.com, Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do DAEP, no horário de expediente e por meio do Processo SEI nº 3537305.402.00031670/2026-16.

19.11. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no sítio eletrônico oficial do DAEP: www.daep.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.12.1. O DAEP poderá excluir lote do certame até a abertura das propostas, mediante despacho fundamentado divulgado nos mesmos meios de publicidade deste Edital.

19.12.2. Revogada ou anulada a licitação, ou excluído o lote, os valores eventualmente recolhidos serão integralmente restituídos ao arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do requerimento, observada a legislação financeira aplicável.

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Penápolis, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

21.1. Fazem parte integrante e indissolúvel deste instrumento os seguintes anexos:

I – Relação, Especificações, Avaliações e Preço Mínimo dos Bens

II – Modelo de Declaração Unificada (PJ)

III – Modelo de Declaração Unificada (PF)

IV – Modelo do Termo de Retirada e Entrega do Bem

Penápolis, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.09.08 09:20:30 -03'00'

Carlos Alberto Bachiega

Presidente da DAEP

ANEXO I

RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, AVALIAÇÕES E PREÇO MÍNIMO DOS BENS

Os valores adiante indicados correspondem, simultaneamente, ao valor de avaliação e ao preço mínimo para arrematação, conforme o Laudo de Avaliação referido no item 4.3 deste Edital. Todos os bens são vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram

Lote 01: TRATOR DE ESTEIRA – R-13 - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- 01 Trator Esteira New Holland D150-B ano 2010/2010, equipada com lâmina articulada, escarificador novo (sem uso) com rodante com menos de 50 horas de uso. Identificação interna R-13. **Fora de operação** (COMANDO FINAL ESQUERDO E JOYSTICK DIREITO COM PROBLEMA E SEM BATERIA).

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 70.000,00.







Lote 02: RETROESCAVADEIRA – R-03 - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- 01 Retroescavadeira MF-86, a diesel, ano 1984. Identificação interna R-03. **Fora de operação**.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 15.000,00.





Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 03: RETROESCAVADEIRA – R-04 - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- 01 Retroescavadeira FIATALLIS, modelo FB80-3, a diesel, ano 1991. Identificação interna R-04. **Fora de operação**.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 20.000,00.





Lote 04: RETROESCAVADEIRA – R-10 - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- 01 Retroescavadeira FIATALLIS, modelo FB80-3, a diesel, ano 2004, 4x4. Identificação interna R-10. **Fora de operação** (COM PROBLEMAS NO REVERSOR, NOS FREIOS E ORBITROL).

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 30.000,00.





CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 05 – SUCATA DE FERRO VELHO - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- Aproximadamente 12.500 Kg de ferro velho diversos, incluindo 12 caçambas estacionárias sem condições de uso.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 0,50 por KG.

Quantidade estimada, sem garantia de peso. O valor devido será apurado por pesagem oficial, na forma dos itens 4.2.1 a 4.2.1.8 deste Edital.











Lote 06 – SUCATA DE PLÁSTICOS (POLIETILENO) – Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- Aproximadamente 2.000 kg.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 0,50 por KG.

Quantidade estimada, sem garantia de peso. O valor devido será apurado por pesagem oficial, na forma dos itens 4.2.1 a 4.2.1.8 deste Edital.














CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 07: CAMINHÃO F14000 – C-20 - Localizado na Central de Tratamento de Resíduos:

- 01 Caminhão Ford 14000 basculante, a diesel, ano 1989 – Placa CDZ1148, com caçamba basculante de 12 m3 facchini na cor azul, Identificação interna C-20. **Fora de operação**. (SEM BATERIA E COM CÂMBIO QUEBRADO).

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 15.000,00.





Detran.SP

Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 31/08/2026 às 13:30:16

Importante!

Esta consulta apresenta apenas os débitos e restrições que não estão inscritos em Dívida Ativa.
Caso existam débitos dessa natureza, a verificação deve ser realizada diretamente no Site do Contribuinte do Estado de São Paulo

Informações do veículo

BRASIL
CDZ1148

Copiar

Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
FORD/FORD 14000	00394458478	9BFXXXLMXKDB15310	CAMINHÃO
Cor	**Ano fabricação**	**Ano modelo**	**Combustível**
BRANCA	1989	1989	DIESEL

Débitos do veículo

IPVA
Total de débitos do IPVA — **Não há débito pendente**

Multas
Total de débitos que podem ser pagos com Pix — **Não há débito pendente**
Total de débitos fora do sistema estadual de multa — **Não há débito pendente**

Licenciamento — **NORMAL**
Total de débitos — **Não há débito pendente**

ⓘ Para liberar o pagamento do licenciamento, é preciso que todos os débitos do veículo tenham sido pagos.

Restrições do veículo

Bloqueio de furto/roubo	Restrição tributária	Restrição financeira
Nada consta	Nada consta	Nada consta
Restrição administrativa	**Restrição judicial**	**Restrição por veículo guinchado**
Nada consta	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud	Nada consta

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

SERVIÇOS
INFORMAÇÕES
DADOS
REGULAÇÃO

Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2026 - Todos os direitos reservados Aviso de privacidade

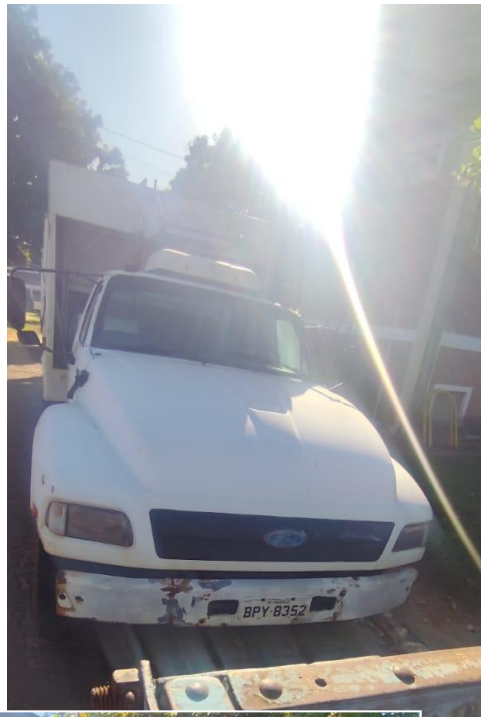
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 08: CAMINHÃO F14000 – C-15 - Localizado no Reservatório do Mutirão:

- 01 Caminhão Ford 14000 HD, basculante a diesel, ano 1997 – Placa BPY8352, Identificação interna C-15. **Fora de operação** (SEM COMANDO, SEM TOMADA DE FORÇA E SEM BOMBA DO COMPACTADOR DE LIXO).

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 15.000,00.









Detran.SP

Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 31/08/2026 às 13:38:35

Importante!

Esta consulta apresenta apenas os débitos e restrições que não estão inscritos em Dívida Ativa.
Caso existam débitos dessa natureza, a verificação deve ser realizada diretamente no Site do Contribuinte do Estado de São Paulo

Informações do veículo

BRASIL
BPY8352

Copiar

Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
FORD/F14000 HD	00689812906	9BFXTNSZ5VDB13093	CAMINHÃO
Cor	**Ano fabricação**	**Ano modelo**	**Combustível**
BRANCA	1997	1998	DIESEL

Débitos do veículo

IPVA
Total de débitos do IPVA — **Não há débito pendente**

Multas
Total de débitos que podem ser pagos com Pix — **Não há débito pendente**
Total de débitos fora do sistema estadual de multa — **Não há débito pendente**

Licenciamento — **NORMAL**
Total de débitos — **Não há débito pendente**

ⓘ Para liberar o pagamento do licenciamento, é preciso que todos os débitos do veículo tenham sido pagos.

Vistorias do veículo

Data de realização	Quilometragem informada
23/11/2017	524482 km

Restrições do veículo

Bloqueio de furto/roubo	Restrição tributária	Restrição financeira
Nada consta	Nada consta	Nada consta
Restrição administrativa	**Restrição judicial**	**Restrição por veículo guinchado**
Nada consta	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud	Nada consta

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

SERVIÇOS
INFORMAÇÕES
DADOS
REGULAÇÃO

Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2026 - Todos os direitos reservados Aviso de privacidade

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 09: CAMINHÃO F14000 – C-16 - Localizado no Reservatório do Mutirão:

- 01 Caminhão Ford 14000 basculante, adaptado para lavar contêiner, a diesel, ano 1997 – Placa BPY8354, Identificação interna C-16. **Fora de operação** (SEM COMANDO E SEM BOMBA).

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 15.000,00.







CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Detran.SP

Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 31/08/2026 às 13:41:59

Importante!

Esta consulta apresenta apenas os débitos e restrições que não estão inscritos em Dívida Ativa.
Caso existam débitos dessa natureza, a verificação deve ser realizada diretamente no Site do Contribuinte do Estado de São Paulo

Informações do veículo

BRASIL
BPY8354

Copiar

Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
FORD/F14000 HD	00689810253	9BFXTNSZ4VDB14560	CAMINHÃO
Cor	**Ano fabricação**	**Ano modelo**	**Combustível**
BRANCA	1997	1998	DIESEL

Débitos do veículo

IPVA
Total de débitos do IPVA — **Não há débito pendente**

Multas
Total de débitos que podem ser pagos com Pix — **Não há débito pendente**
Total de débitos fora do sistema estadual de multa — **Não há débito pendente**

Licenciamento — **NORMAL**
Total de débitos — **Não há débito pendente**

ⓘ Para liberar o pagamento do licenciamento, é preciso que todos os débitos do veículo tenham sido pagos.

Restrições do veículo

Bloqueio de furto/roubo	Restrição tributária	Restrição financeira
Nada consta	Nada consta	Nada consta
Restrição administrativa	**Restrição judicial**	**Restrição por veículo guinchado**
Nada consta	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud	Nada consta

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

SERVIÇOS
INFORMAÇÕES
DADOS
REGULAÇÃO

Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2026 - Todos os direitos reservados Aviso de privacidade

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 10: VARREDEIRA MECÂNICA - Localizado no Reservatório do Mutirão:

- Varredeira Mecânica Colpion, Motor Internacional, série VMS6.0113 – 6m^3, ano 2008. **Fora de operação**.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 7.000,00.











Lote 11: CAMINHÃO FORD CARGO 1419 – C-06 - Localizado no Reservatório do Mutirão:

- 01 Caminhão Ford cargo 1419, a diesel, ano 1991 – Placa CDZ1151, Identificação interna C-06 – Caminhão com motor fundido, câmbio desmontado e pneus faltando e sucateado.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 15.000,00.









CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Detran.SP

Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 31/08/2026 às 13:45:03

Importante!

Esta consulta apresenta apenas os débitos e restrições que não estão inscritos em Dívida Ativa.
Caso existam débitos dessa natureza, a verificação deve ser realizada diretamente no Site do Contribuinte do Estado de São Paulo

Informações do veículo

BRASIL
CDZ1151

Copiar

Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
FORD/CARGO 1419	00399070338	9BFXTNDP8MDB20176	CAMINHÃO
Cor	**Ano fabricação**	**Ano modelo**	**Combustível**
BRANCA	1991	1991	DIESEL

Débitos do veículo

IPVA
Total de débitos do IPVA — **Não há débito pendente**

Multas
Total de débitos que podem ser pagos com Pix — **Não há débito pendente**
Total de débitos fora do sistema estadual de multa — **Não há débito pendente**

Licenciamento — **NORMAL**
Total de débitos — **Não há débito pendente**

ⓘ Para liberar o pagamento do licenciamento, é preciso que todos os débitos do veículo tenham sido pagos.

Restrições do veículo

Bloqueio de furto/roubo	Restrição tributária	Restrição financeira
Nada consta	Nada consta	Nada consta
Restrição administrativa	**Restrição judicial**	**Restrição por veículo guinchado**
Nada consta	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud	Nada consta

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

SERVIÇOS
INFORMAÇÕES
DADOS
REGULAÇÃO

Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2026 - Todos os direitos reservados Aviso de privacidade

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 12: VEÍCULO PARATI – C-39 - Localizado na sede:

- 01 Veículo Parati, 1.8 branco trackfield 2007/2008, com aproximadamente 396.500km rodados. Placa BNZ3878, Flex, potência: 118 hp, Identificação interna C-39. Bem classificado como antieconômico para as finalidades da autarquia, com conjunto mecânico em funcionamento e ar condicionado inoperante, porém, com alto valor de manutenção.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 25.000,00.









Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Detran.SP

Consulta de Débitos e Restrições

Consulta Realizada em: 31/08/2026 às 15:34:48

Importante!

Esta consulta apresenta apenas os débitos e restrições que não estão inscritos em Dívida Ativa.
Caso existam débitos dessa natureza, a verificação deve ser realizada diretamente no Site do Contribuinte do Estado de São Paulo

Informações do veículo

BRASIL
BNZ3878

Copiar

Marca / Modelo	Renavam	Chassi	Tipo
VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	00945569530	9BWDC05W48T124102	AUTOMÓVEL
Cor	**Ano fabricação**	**Ano modelo**	**Combustível**
BRANCA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA

Débitos do veículo

IPVA

Total de débitos do IPVA	**Não há débito pendente**

Multas

Total de débitos que podem ser pagos com Pix	**Não há débito pendente**
Total de débitos fora do sistema estadual de multa	**Não há débito pendente**

Licenciamento **NORMAL**

Total de débitos	**Não há débito pendente**

ⓘ Para liberar o pagamento do licenciamento, é preciso que todos os débitos do veículo tenham sido pagos.

Vistorias do veículo

Data de realização	Quilometragem informada
24/11/2017	286505 km

Restrições do veículo

Bloqueio de furto/roubo	**Restrição tributária**	**Restrição financeira**
Nada consta	Nada consta	Nada consta
Restrição administrativa	**Restrição judicial**	**Restrição por veículo guinchado**
Nada consta	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud	Nada consta

⚠ Este documento é fornecido exclusivamente para fins de conferência simples e não possui validade legal.

SERVIÇOS
INFORMAÇÕES
DADOS
REGULAÇÃO

Detran-SP | Governo do Estado de São Paulo - © Copyright 2026 - Todos os direitos reservados Aviso de privacidade

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 13: SUCATA DA OFICINA - Localizado na sede:

- Ferramentas, motores, máquina de solda, geradores e bombas, podendo conter fluidos e óleos que demandem manejo ou destinação específica.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 3.500,00.















Lote 14 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO – Cadeiras de ferro e madeira e móveis de ferro, aço e madeira inservíveis (com avarias severas decorrentes de exposição ao tempo e à umidade. Os itens de metal possuem pontos avançados de oxidação, corrosão e descascamento da pintura. Os itens de madeira apresentam estufamento, empenamento, descolamento de lâminas e degradação estrutural devido ao contato direto com a água e ao tempo de uso. Sem garantia de uso, funcionamento ou integridade de peças), para reaproveitamento ou destinados à reciclagem e/ou restauro – Localizado na sede:

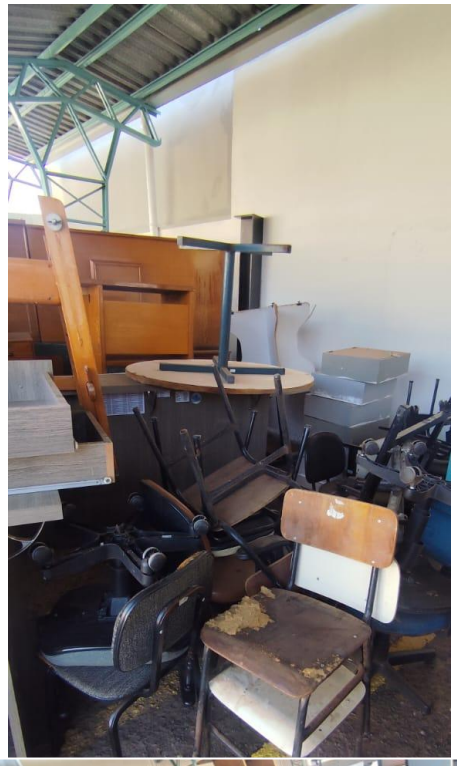
Aproximadamente 30 móveis, entre estantes, armários, arquivos, cadeiras, mesas, aparadores, divisórias e balcões em péssimo estado de conservação*.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 700,00.

















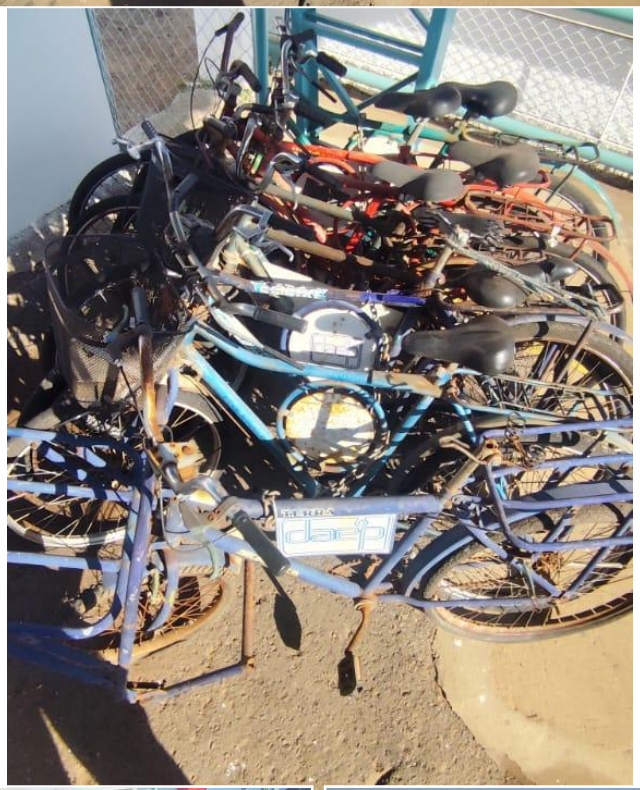
Lote 15 – BICICLETAS – Localizado na sede:

- 8 unidades de marcas, modelos e tamanhos diversos, sem garantia de funcionamento, segurança ou condições de circulação, em péssimo estado de conservação*.

Itens destinados ao restauro, reparo, reaproveitamento de materiais ou reciclagem, com descaracterização física promovida pelo DAEP antes da entrega, na forma do item 16.1.13.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 200,00.









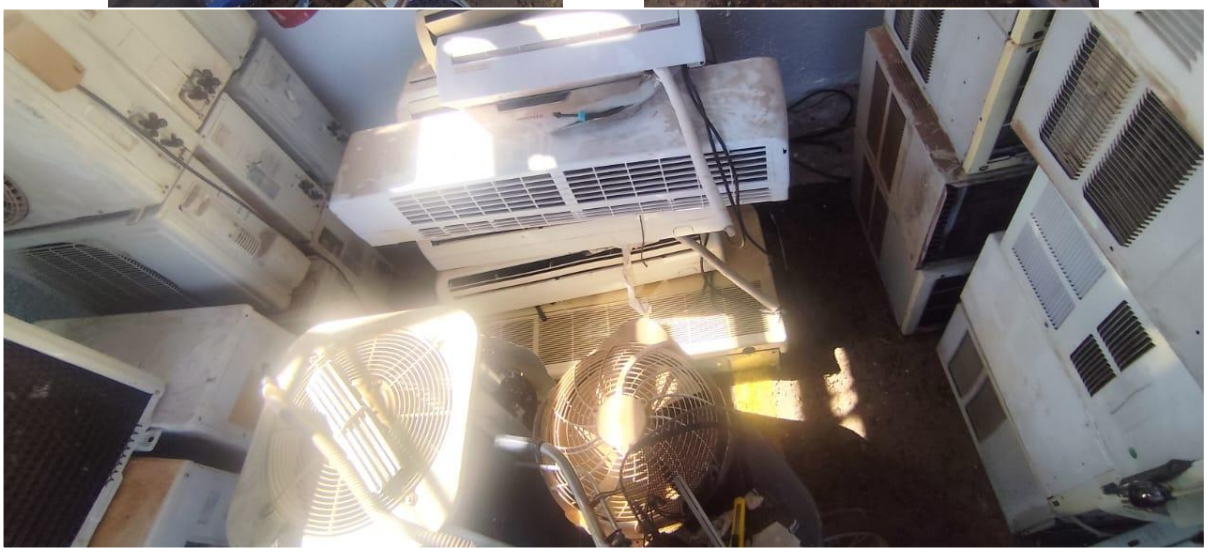
Lote 16 – SUCATA DE AR CONDICIONADO – Localizado na sede:

- 11 aparelhos de ar condicionado de janela.
- 15 conjuntos de ar condicionado split, com evaporadoras e condensadoras.
- Diversas medidas, modelos e BTUs.
- Podendo conter fluidos refrigerantes, óleos, compressores e demais componentes que demandem manejo ou destinação específica.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 2.000,00.







CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 17 - SUCATA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – Localizado na sede:

- 2 impressoras;
- 4 roteadores;
- 4 estabilizadores;
- 1 nobreak;
- 6 impressoras térmicas;
- 1 monitor;
- 9 aparelhos telefônicos entre fixo, sem fio e headphone;
- 2 aparelhos celulares;
- 1 interfone;
- 1 calculadoras de mesa;
- 1 máquina de escrever;
- 1 Televisão de tubo;
- 1 microsystem;
- 1 vídeo cassete;
- 1 mini aspirador e jateador master sux.



Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 100,00.

Os bens deste lote são alienados **sem mídias ou dispositivos de armazenamento de dados**, previamente removidos e destruídos pelo DAEP na forma do item 18.4 e seus subitens.





Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

Lote 18 - CAPACETES – Localizado na sede:

- 8 capacetes para motocicletas, de diversas marcas, destinados exclusivamente ao reaproveitamento de materiais ou reciclagem, sem garantia de integridade, segurança ou condições de uso como equipamento de proteção individual, em péssimo estado de conservação*.

Valor de avaliação e preço mínimo para arrematação: R$ 20,00.



Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PJ)

Leilão Eletrônico nº ___/____ - Processo nº ____/____ - Edital n° ___/____

Pelo presente instrumento, no que se referir ao certame licitatório acima mencionado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, portador (a) do RG nº_____, CPF nº_____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre e aceita plena e totalmente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Leilão Eletrônico nº ..../20__ – Processo nº ..../20__.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não se enquadra em nenhuma das vedações do item 5.4 e subitens do Edital, inexistindo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do DAEP ou com agente público que desempenhe função no presente Leilão, nem relação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais pessoas.

DECLARA estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita o declarante às sanções do item 17 do Edital e às cominações penais cabíveis

DECLARA que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

_____, de _____ de 20__

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PF)

Leilão Eletrônico nº ___/____ - Processo nº ____/____ - Edital n° ___/____

Pelo presente instrumento, no que se referir ao certame licitatório acima mencionado, eu, _____, inscrito no CPF nº_____, portador (a) do RG nº_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpre e aceita plena e totalmente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Leilão Eletrônico nº ..../20__ – Processo nº ..../20__.

DECLARO, sob as penas da Lei, que não me enquadro em nenhuma das vedações do item 5.4 e subitens do Edital, inexistindo vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do DAEP ou com agente público que desempenhe função no presente Leilão, nem relação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais pessoas.

DECLARO estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às sanções do item 17 do Edital e às cominações penais cabíveis.

DECLARO que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

_____, de _____ de 20__

_____

(nome e assinatura do declarante)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RETIRADA E ENTREGA DO BEM

Leilão Eletrônico nº ___/____ - Processo nº ____/____ - Edital n° ___/____

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ALIENANTE: Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis – DAEP, CNPJ nº _____, com sede na Av. Adelino Peters, 217, Vila São Vicente, Penápolis/SP, neste ato, representada por _____, servidor designado pela Portaria nº _____.

ARREMATANTE: _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, endereço _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representado por _____ (procuração anexa, quando for o caso).

II – DO OBJETO

1. O presente Termo formaliza a entrega ao ARREMATANTE do(s) lote(s) abaixo identificado(s), arrematado(s) no Leilão Eletrônico nº 01/2026:

Lote nº _____ — descrição: _____.

Valor da arrematação: R$ _____. Comprovante de pagamento / depósito prévio: _____, de ___/___/_____.

Peso líquido aferido (Lotes 05 e 06): _____ kg — ticket(s) de pesagem nº _____.

III – DO ESTADO DO BEM E DA TRANSFERÊNCIA DE RISCOS

2. O ARREMATANTE declara ter recebido o bem no estado de conservação e nas condições em que se encontrava, conforme descrito no **ANEXO I** do Edital, tendo-lhe sido facultada a vistoria prévia, e declara não haver qualquer divergência entre o bem recebido e o lote arrematado.

3. Com a assinatura deste Termo, cessa toda e qualquer responsabilidade do DAEP quanto à guarda, à conservação e à integridade do bem, transferindo-se ao ARREMATANTE os riscos

relativos ao seu perecimento ou deterioração, nos termos dos itens 16.1.7 e 16.1.8 do Edital.

4. Correm por conta exclusiva do ARREMATANTE todas as despesas de desmontagem, içamento, carregamento, transporte, tributos, taxas, licenciamentos e transferências, na forma dos itens 16.1.3 e 16.1.9 do Edital.

IV – DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

5. O ARREMATANTE obriga-se a observar a Lei Federal nº 12.305/2010 e a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos decorrentes do bem arrematado, na forma do item 16.1.11 e subitens do Edital, e a apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória correspondente.

6. Destinação declarada pelo ARREMATANTE: ( ) reutilização; ( ) recuperação/restauro; ( ) desmontagem e aproveitamento de peças; ( ) reciclagem; ( ) outra: _____.

V – DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

7. Veículos. O DAEP entrega neste ato a documentação necessária à transferência de propriedade. O ARREMATANTE obriga-se a promover a transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, e a fornecer os dados necessários à comunicação de venda de que trata o art. 134 do mesmo Código.

8. Lote 18. O ARREMATANTE declara ciência de que os capacetes destinam-se exclusivamente ao reaproveitamento de materiais ou à reciclagem, sem qualquer garantia de segurança, integridade ou condições de uso.

9. Lotes 05 e 06. O valor definitivo foi apurado por pesagem oficial, nos termos dos itens 4.2.1 a 4.2.1.8 do Edital, declarando o ARREMATANTE ter retirado a integralidade dos materiais integrantes do lote e deixado a área livre e desimpedida.

VI – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

10. O ARREMATANTE declara ciência de que os bens do Lote 17 foram entregues sem mídias ou dispositivos de armazenamento de dados, previamente removidos e destruídos pelo DAEP.

11. Identificando o ARREMATANTE, a qualquer tempo, dado pessoal ou informação de caráter restrito nos bens adquiridos, obriga-se a comunicar imediatamente o DAEP e a abster-se de acessá-los, copiá-los, recuperá-los, compartilhá-los ou divulgá-los, facultada à Autarquia a recuperação do componente correspondente.

12. O dever de sigilo e confidencialidade permanece em vigor após o encerramento do leilão

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

e a entrega do bem, na forma do item 18 e subitens do Edital.

VII – DAS SANÇÕES E DO FORO

13. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo sujeita o ARREMATANTE às sanções do item 17 do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa, ambiental e, quando cabível, penal.

14. Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis/SP para dirimir as questões decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Penápolis, _____ de _____ de 20____.

_____

DAEP – SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

_____

ARREMATANTE

_____

TESTEMUNHA – NOME E CPF

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110